



LIMA, R. L. (2020)
A filosofia no atual cenário social e político brasileiro
DOI: 10.31416/rsdv.v8i2.49

A filosofia no atual cenário social e político brasileiro

Philosophy in the current Brazilian social and political scenario

LIMA, Rafael Lucas de. Doutor/Licenciado em Filosofia

Universidade de Pernambuco - Campus Petrolina. Endereço. BR 203, Km 2, s/n, Petrolina/PE CEP: 56328-903.

Fone: (87) 3866-6468 / E-mail: rafael.lima@upe.br

RESUMO

A formação e a educação das sucessivas gerações de mulheres e homens constitui uma preocupação fundamental de toda sociedade humana, uma vez que a existência mesma de toda sociedade depende da possibilidade de se reproduzirem as condições materiais e espirituais que permitam sua própria perpetuação na história. É também nisto, pois, que reside a importância capital da formação e da educação humanas: delas depende, dentre muitas outras coisas, a maior ou menor conformação dos indivíduos/educandos à sociedade na qual estão inseridos e para a qual estão sendo preparados para serem cidadãos. À filosofia também interessa sobremaneira o modo como se há de formar e educar o ser humano; testemunham esse interesse as inúmeras obras que, para além dos temas da formação e da educação especificamente, versaram ainda sobre ética, sobre política, sobre epistemologia, sobre estética, em uma palavra, sobre temas tão variados e tão concernentes aos interesses e questões humanas. Todavia, em um mundo voltado quase exclusivamente para a satisfação de interesses econômicos e políticos imediatos, como o mundo atualmente existente, dá-se o caso infeliz da filosofia ser reputada como um tipo de conhecimento “inútil”, para o qual são destinados recursos sociais preciosos e escassos, posto que o “benefício” da filosofia para a sociedade que a suporta em seu seio seja estimado de pouca monta. Uma tal opinião, depreciativa do real valor da filosofia para o aprimoramento dos indivíduos e da sociedade, opinião que demonstra ignorância da história e dos assuntos humanos, encontrou via de expressão, recentemente, em uma rede social, na qual o atual presidente do Brasil a expôs sem claudicar. É certamente preocupante que um chefe de Estado possa propagar uma opinião assim tão errônea, pois, em função do cargo que ocupa, ele é capaz de influir negativamente sobre a formação, por parte dos nossos concidadãos, de uma justa e imparcial apreciação do real valor da filosofia para os assuntos humanos e, particularmente, para os interesses do nosso país; ademais, na medida em que o governo vier a dificultar a realização de estudos nessa área, não fará outra coisa senão privar o Brasil e os brasileiros de se desenvolverem plenamente, assim infligindo um grande mal ao nosso povo. Por esse motivo, este artigo constitui-se em uma apologia da filosofia em face do atual cenário social e político brasileiro, apologia calcada sobre a perspectiva da fundamental utilidade da filosofia para os assuntos humanos.

Palavras-chave: Filosofia no Brasil, apologia da filosofia, formação humana.

ABSTRACT

The formation and education of successive generations of women and men is a fundamental concern of every human society, once the existence of the society itself depends of the possibility of reproduction of the material and spiritual conditions which permits its own perpetuation in history. It is in this that lies the importance of human formation and education: of them depends, amongst other things, the greater or lesser conformation of the individuals/students to the society in which they live and for which they are being prepared to be citizens. Philosophy also has a great interest in the manner the human being have to be formed and educated; testify this interest the countless works, beyond the themes of formation and education specifically, that talk about ethics, politics, epistemology, aesthetics, in a word, talk about themes so closely related to the human affairs and questions. However, in a world almost completely turned to the satisfaction of economical and political immediate interests, like this currently existing, philosophy is unfortunately reputed as a kind of “useless” knowledge, for which are destined precious and scarce social resources, since the “benefits” of philosophy to society in which it exists is considered of little value. Such opinion, that



LIMA, R. L. (2020)

A filosofia no atual cenário social e político brasileiro

depreciates the real value of philosophy to the enhancement of individuals and society, opinion that demonstrates ignorance of history and of human affairs, has found a recent way of expression, in a social network, in which the president of Brazil exposed it without limping. It does is worrisome that a head of State may propagate such an wrong opinion, because, due to the position he occupies, he is able to negatively influences the citizens' fair and impartial appreciation of the real value of philosophy to human affairs and particularly to the interests of our country; in addition, insofar as the government makes difficult the realization of studies on this area, it will deprive Brazil and Brazilians of opportunities of fully develop themselves, doing a great harm to our people. For this reason, this article constitutes an apology of philosophy in face of the Brazilian actual social and political scenario, apology founded on the perspective of the fundamental utility of philosophy to human affairs.

Keywords: Philosophy in Brazil, Apology of Philosophy, human formation.

Há uma lógica utilitária que preside e orienta grande parte dos nossos pensamentos e ações. Para que sejamos persuadidos disso, basta que percebamos que repetidamente perguntamos, a nós mesmos e a outrem, e continuaremos a fazê-lo, acerca da *utilidade*, da *serventia das coisas*. De fato, orientamo-nos geralmente segundo uma lógica prática de meios para fins. E não há o que possamos objetar a essa legítima modalidade de uso prático das nossas faculdades intelectuais, *a não ser quando*, por exemplo, alguém parte do pressuposto, que tem por inabalável, de que útil é tão-somente o que ele mesmo e os seus consideram como tal, e nada mais além disso; *a não ser quando*, por exemplo, alguém considera que algo seja útil unicamente quando pode servir à consecução de um propósito específico e sensível, visível, palpável, e que tudo o mais que escape dessa lógica utilitária venha a ser considerado destituído de qualquer valor ou interesse para a vida humana. Longe de serem algo raro de se encontrar, posturas como as mencionadas nesses exemplos são perniciosas à construção e à manutenção de uma atmosfera social que seja favorável ao cultivo e aperfeiçoamento humanos; pois não somente os indivíduos que agem desse modo violentam e reduzem a múltipla diversidade do mundo natural e social aos estreitos limites da sua própria perspectiva, como também, por pretenderem que sua perspectiva corresponde à única verdade possível, sentem-se com o direito e mesmo com o dever de impô-la, como um verdadeiro dogma, a todos quantos dela discordem, os quais, aos seus olhos, não passam de malditos hereges.

No dia 24 de abril de 2019, o atual e transitório ocupante da Presidência da República Federativa do Brasil, pronunciando-se em uma rede social acerca de cortes nos recursos financeiros destinados aos cursos das faculdades referidas como “humanas”, e nomeando especificamente os cursos de filosofia e de “sociologia”, expressou publicamente sua própria concepção de útil e de inútil *no âmbito da educação*. Afirmou então o Presidente da República que convém à educação, no nosso país, “focar em áreas que gerem retorno imediato ao contribuinte, como: veterinária, engenharia e medicina”; em seguida, e como se não bastasse a primeira postagem, disse ainda que “a função do governo é respeitar o dinheiro do contribuinte, ensinando para os jovens a leitura, escrita e a fazer conta”.¹ Meu objetivo aqui é refletir sobre essas declarações públicas do Presidente da República no Twitter e, a partir daí, tecer considerações que me permitam demonstrar que as mesmas - além de

¹ Os tweets, cujos *prints* disponibilizo no final deste artigo, também estão disponíveis no perfil do Presidente da República no Twitter.



LIMA, R. L. (2020)

A filosofia no atual cenário social e político brasileiro

não passarem de completas absurdidades e de manifestações paradigmáticas da ignorância de que é capaz um ser humano - constituem erros gritantes de julgamento acerca do real valor da filosofia e das “humanas” para o desenvolvimento de qualquer sociedade, e em especial para a sociedade brasileira e para o atingimento dos fins que nos propomos como Estado; erros que, se propagados e levados adiante mediante ações governamentais, mostrar-se-ão, ao fim e ao cabo, produtoras de nefastas consequências educacionais e sociais para nosso país. Passarei, a seguir, a refletir sobre as supracitadas afirmações do Presidente da República, as quais considerarei à luz dos objetivos legais que regulamentam a educação nacional e à luz do que é a própria filosofia.

Considerada em si mesma, a distinção entre o útil e o inútil é puramente *teleológica*. Isso quer dizer que, para compreendê-la, devemos colocar-nos na perspectiva dos *fins*, das *finalidades* das coisas e das ações humanas, das relações entre as coisas, as ações humanas e as finalidades que lhes atribuímos. Nesse sentido, se considerarmos, por exemplo, um *martelo*, poderemos afirmar, numa perspectiva teleológica, que o mesmo consiste em uma ferramenta cujo objetivo é fixar ou remover pregos de diversos tipos de superfície; se considerarmos um *avião*, diremos que se trata de um meio de transporte, e que sua finalidade é, portanto, transportar seres humanos e cargas de um lugar para outro; se considerarmos agora algo abstrato como uma *lei*, poderemos afirmar que seu *télos* ou finalidade consiste em publicizar e estabelecer a vontade do legislador, como representante que é dos interesses de parte dos indivíduos que compõem uma sociedade política, elencando ou positivando na letra da lei penas e recompensas, que deverão ser a todos distribuídas pelos membros do poder judiciário; por fim, se considerarmos o *conhecimento*, as ciências da engenharia civil e da medicina por exemplo, poderemos afirmar que o fim da primeira é projetar, erguer e manter edifícios de pé, e que o fim precípua da segunda é conservar a saúde em um corpo são ou mesmo recobrá-la, em um doente. Mas, quando se pergunta acerca da utilidade ou da finalidade *da filosofia* (pergunta com a qual, inevitavelmente, todo filósofo e professor de filosofia já foi abordado em algum momento), geralmente não se sabe dizer, na maior parte das vezes, qual seria ela, em que a mesma consistiria, na eventualidade de haver alguma. Muitos chegam a pensar, e mesmo a advogar, que a filosofia é algo completamente inútil, que definitivamente não nos serve para muita coisa no curso ordinário da vida cotidiana individual e social e que, portanto, é socialmente dispensável. Talvez pudessem objetar a nós, filósofos e filósofas, com alguma razão, que nós mesmos somos responsáveis por esse desconhecimento generalizado acerca da atividade que cultivamos, uma vez que cada um de nós vive, compreende, define a filosofia de uma maneira singular. Penso que essa diversidade, no entanto, não pode representar problema algum para a filosofia; trata-se, antes, de um indicador deveras positivo, que enobrece a filosofia e que faz resplandecer com ainda mais fulgor seu valor intrínseco, pois expressa nada menos que a vastidão epistemológica e a complexidade inerentes à experiência e ao *ethos* filosófico, *ethos* para o qual cada um de nós é naturalmente predisposto, se levarmos em conta o que nos disse Aristóteles no parágrafo inicial da *Metafísica*.

Os inúmeros conceitos com os quais se depara quem tenta encontrar ou formular uma definição de filosofia manifestam, em seu conjunto, diversos olhares singulares, diversas perspectivas parciais que constituem diferentes modos de conceber o real. O que há de comum a todas essas perspectivas é o fato delas fundarem-se sobre e expressarem valores: morais, políticos, econômicos,



LIMA, R. L. (2020)

A filosofia no atual cenário social e político brasileiro

estéticos, religiosos, gnosiológicos, etc. O ato de filosofar é um ato questionador do real, das realidades (enquanto interpretações particulares do real), dos pensamentos, das ações, das coisas e instituições que nos circundam. Dessa maneira, tudo pode vir-a-ser objeto da investigação filosófica. A filosofia constitui-se como uma *cosmovisão*, como um modo de refletir acerca de um todo, de uma totalidade, seja ela o universo, a natureza ou a sociedade em que se vive. Essa cosmovisão orienta ao mesmo tempo a vida, o *ethos*, o modo de ser de todo indivíduo, seja ele filósofo ou não. Dessa maneira é que o chamado *senso comum* pode ser considerado uma espécie de *filosofia não-consciente*, na medida que, como a filosofia, constitui um olhar totalizante sobre o real, olhar que ao mesmo tempo orienta o pensamento e a conduta dos indivíduos, constituindo suas realidades, suas apreensões individuais do real.

Mas filosofar e viver filosoficamente implicam ir além do senso comum, da mera orientação não-questionada do pensamento e da ação cotidianos, que nos oferece apenas o ponto de partida para o filosofar; pois o *ethos* filosófico requer que se explicitem e que se conheçam os fundamentos das coisas, materiais ou inteligíveis, com as quais temos que lidar na vida cotidiana; ou, dito de outro modo: a filosofia interessa-se pela verdade acerca das coisas que recaem sob sua investigação. Sendo assim, torna-se claro o motivo da preocupação de Sócrates para com a alma humana, preocupação da qual derivou o tradicional tema do cuidado e do aperfeiçoamento de si, tão caro à filosofia e à educação: para que se possa viver virtuosamente, é necessário que se conheça a verdade, somente com a qual se pode bem-orientar o pensamento e a conduta na vida.

Ora, se a filosofia consiste, como vimos até este momento, em uma atividade por meio da qual buscamos esclarecer e orientar nossos pensamentos e nossa conduta na vida cotidiana, atividade que, além disso, contribui para a consecução da nossa felicidade e aperfeiçoamento individual, então por que seria, porventura, um “mal” para o ser humano dedicar-se, por mínimo que seja, à filosofia? Que tipo de dano teríamos que temer, quais consequências negativas justificariam sustentar que a filosofia é perniciosa para nós, a ponto do atual governo de um Estado como o nosso pronunciar-se contra ela e persegui-la publicamente, visando extirpá-la do sistema educacional nacional? Com as falácias de uma retórica perversa, que reflete o débil dualismo contemporâneo do útil e do inútil, aqueles que criticam a filosofia erguem seus castelos ideológicos sem que ao final sejam capazes de sustentá-los e de demonstrar por qual motivo, afinal, a filosofia seria de fato algo tão inútil quanto afirmam que é; são eles incapazes de enxergar que a utilidade da filosofia (ou algo que possamos considerar como tal) consiste precisamente em constituir-se em uma atividade reflexiva que contribui para o aperfeiçoamento dos indivíduos que filosofam e dos *todos* dos quais são partes: a sociedade política e a espécie humana. Sendo assim, e longe de pensarmos de outra maneira, a filosofia não seria, então, algo sumamente importante, um verdadeiro *bem* tanto para os indivíduos singularmente considerados, como para todo e qualquer Estado, excetuando-se o tirânico?

Sim, certamente. Ou, antes, não pode haver dúvidas quanto a isso. Pois o que haveria de mais útil, para si mesmo e para a sociedade à qual pertença, do que um ser humano bem cultivado? Ou seriam porventura as máquinas, os instrumentos, os utensílios, os edifícios e todo e qualquer tipo de coisa humanamente construída melhor e mais útil do que nós mesmos, construtores de todas essas coisas? Não somos, cada um de nós, o principal “produto” de um trabalho infundável, o resultado



LIMA, R. L. (2020)

A filosofia no atual cenário social e político brasileiro

inacabado do uso que fizemos e fazemos do conhecimento de que nos apropriamos, que construímos e de que dispomos segundo nossas finalidades e intenções? *O principal “produto” da filosofia é o próprio ser humano, seu modo de pensar, de falar, de agir, de viver*; e não poderia ser outro tal produto, pois o *ethos* ou modo de ser dos indivíduos engendra consequências que repercutem não somente sobre a vida do agente, como também, muitas vezes, sobre as de outros indivíduos e grupos sociais. Sendo assim, pergunto - haveria algum tipo de “retorno” mais “imediato” para uma sociedade do que aquele que se manifesta diretamente no aperfeiçoamento dos indivíduos e cidadãos que a compõem? Se um todo qualquer é formado pela totalidade de suas partes, quando essas partes são aperfeiçoadas, por ínfimo que possa parecer esse aprimoramento, aperfeiçoa-se também, necessariamente, o próprio todo. Portanto, cai por terra a falácia do atual Presidente da República de que a filosofia não gera retorno imediato algum para a sociedade e o Estado brasileiros; pois, contribuindo para aprimorar o indivíduo que filosofa, a filosofia permite que se aprimore, igualmente, a sociedade em meio à qual esse indivíduo vive. Avancemos.

Toda proposta educacional é sempre particular, no sentido de que representa necessariamente nada mais que *uma perspectiva possível* de compreensão e de execução da educação humana, de modo que cada Estado, cada sociedade, cada grupo social, cada família e mesmo cada indivíduo encontra-se em situação de poder conceber sua própria perspectiva sobre o que seja educar um ser humano. Decorre daí a *impossibilidade* de se estabelecer um padrão educacional que seja absolutamente universal, no sentido de estender-se a todos os educandos, de todos os países do mundo; e eis também porque foram escritas tantas e tão distintas obras de filosofia da educação, daquelas que preconizam, sobretudo, o cultivo da razão, como o fez Platão (427-347 AEC) na *República*, àquelas que postulam o cultivo da sensibilidade sobre o cultivo da razão, como propôs Rousseau (1712-1778) no *Émile*. O fato da educação, tal como concebida e executada no seio de um Estado, ser sempre expressão de alguma perspectiva cosmológica particular explica por que diferentes sociedades perseguem objetivos igualmente distintos ao encarregarem-se da educação dos seus próprios cidadãos. Não há como ser diferente, porquanto o que determina o tipo de educação que se implementará para os membros de um Estado, assim como os objetivos que se deve atingir ao educá-los, são ou devem ser os interesses da sociedade em questão, no cerne da qual o sistema escolar encontra-se e para a qual foi concebido. Os fins da educação têm que ser socialmente úteis, isto é, têm que contribuir para a promoção dos interesses e do bem-estar da sociedade em questão. Para utilizar uma expressão de Jaeger (1888-1961) na *Paideia* (2013, p. 2), a educação é sempre uma *propriedade da comunidade* na qual se desenvolve.

Sendo a educação um bem inalienável de toda comunidade humana, que deve ser administrado e utilizado sempre em favor da promoção da maior felicidade social possível; e uma vez que tenho por objeto, neste escrito, a sociedade e o Estado brasileiros, passarei a considerar, a seguir, os fins que nossos legisladores estabeleceram para o sistema educacional pátrio, com o intuito de que possamos perceber com clareza em que medida a filosofia pode ser útil ao nosso país.

No *caput* do Artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº 9.394/1996), lemos que a *primeira finalidade* da educação brasileira é promover “o pleno desenvolvimento do educando”. Ora, o que os legisladores quiseram dizer com isso? Penso que não pode ter sido outra



LIMA, R. L. (2020)

A filosofia no atual cenário social e político brasileiro

coisa senão destacar a contribuição, que a educação nacional deve estar em condições de realizar, para o cultivo de todas ou da maior parte possível das capacidades físicas e intelectuais dos educandos. Com a expressão legal dessa primeira finalidade educacional, o Estado brasileiro alinha-se ao paradigma moderno da crença no progresso social por meio do uso e do aperfeiçoamento da razão humana, preconizado, notadamente, durante o Século das Luzes (XVIII); reconhece e afirma ainda, o Estado brasileiro, que é útil à sua sociedade que seus cidadãos desenvolvam-se, cultivem-se, aperfeiçoem-se o quanto lhes seja possível e seguindo nas mais variadas direções possíveis, com o que, por conseguinte, se expande o raio das possibilidades humanas. Ora, se interessa à sociedade brasileira, como consta da mencionada LDB, *desenvolver plenamente* o educando e futuro cidadão brasileiro, como se justifica que se limite a plenitude da formação do mesmo ao privá-lo, por exemplo, e por mero capricho da vontade deste ou daquele governante ou legislador ignorante, de estudar filosofia em uma escola ou universidade pública? Se se busca, de fato, o desenvolvimento pleno do educando, há que se fazer com que o mesmo conheça e estude muitas coisas, dentre as quais, e particularmente, a filosofia. Com efeito, não se atinge a plenitude quando falta alguma coisa.

Ainda no referido *caput* do Artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional encontramos, em seguida, o *segundo fim* ou objetivo da educação no Brasil, a saber - preparar o educando “para o exercício da cidadania”. Palavra tão mencionada, embora designe algo pouco exercido de maneira consciente, o que significa *cidadania*? Na *Política*, Aristóteles (384-322 AEC) definiu cidadania como a virtude, do indivíduo e do cidadão, que se manifesta no saber, alternadamente, tanto *exercer* o poder político (quando dele estando investido, ao ocupar alguma magistratura do Estado), como *submeter-se* ao poder político (quando dele privado, na condição de simples cidadão não-ocupante de magistratura alguma). Sobre o cidadão, diz-nos Aristóteles (2009, 1283b40-1284a, p. 105; grifos meus) que “[...] é *aquele que manda e obedece, alternadamente*; mas existe uma diferença conforme a natureza da constituição: na melhor de todas é *aquele que pode e quer ao mesmo tempo mandar e obedecer, conformando a sua vida às regras da virtude*”. Logo, numa interpretação dos fins da educação nacional em conformidade com essa perspectiva aristotélica de cidadania, podemos dizer que a educação brasileira deve formar educandos e cidadãos capazes de atuar, alternadamente, como *agentes* e como *sujeitos* do poder político, sob a égide da Constituição Federal do Estado brasileiro. Enfim, se compreendermos por cidadania a relação, mediada por direitos e deveres, entre o cidadão e o Estado, veremos como, uma vez mais, o estudo da filosofia pode contribuir decisivamente para o atingimento desse segundo fim, o de educar “para o exercício da cidadania”. Talvez tenha sido a constatação dessa contribuição que fez com que Aristóteles respondesse, de acordo com o que nos informa Laércio, o seguinte a quem lhe perguntou, com tom de zombaria, qual a vantagem que ele auferia da prática da filosofia - “A de fazer sem que me ordenem o que alguns fazem por medo das leis” (Laércio, 2008, Livro V, §20, p. 134). Com essa resposta, o Estagirita reconheceu que a filosofia é uma atividade capaz de permitir ao indivíduo alcançar um alto grau de autonomia na vida, possibilitando-lhe legislar para si mesmo sobre sua própria conduta, sem que necessite recorrer a normas e conselhos externos proferidos por outrem, fato que representaria nada mais que heteronomia.

Há, enfim, uma *terceira finalidade* da educação nacional, também elencada no *caput* do



LIMA, R. L. (2020)

A filosofia no atual cenário social e político brasileiro

referido Artigo 2º da LDB, nomeadamente a “qualificação” do educando “para o trabalho”, para o mercado de trabalho, portanto. O que isso significa? Ao passo que o primeiro fim da educação nacional (o pleno desenvolvimento do educando) abrange, dentre outras coisas, o proveito, por assim dizer, que o educando pode vir a ter com seu próprio cultivo individual, esse terceiro fim relaciona-se ao proveito social que o mercado de trabalho pode ter, na medida em que haja maior ou menor abundância de indivíduos bem-qualificados para a execução dos papéis-sociais necessários ao funcionamento do mercado e da sociedade. Ademais, vê-se ainda, com a assunção desse terceiro fim, que a educação brasileira está comprometida com o mundo do trabalho e com sua lógica de funcionamento, a qual é pautada, em grande medida, por interesses de ordem privada e econômica, os quais, muitas vezes, findam por serem sobrepostos aos interesses públicos.

Será que a filosofia tem algo a dizer sobre essa qualificação educacional para o trabalho, bem como sobre o mercado e sobre a massa de mão-de-obra, bem ou mal-qualificada, que a cada semestre letivo conclui seus estudos e deixa as escolas e universidades? É evidente que sim; pois seria bastante estranho que a filosofia - que fundamentou o liberalismo em suas facetas éticas, políticas e econômicas, e cujos princípios constituem o Estado brasileiro - não pudesse dizer algo sobre o mercado de trabalho e sobre a educação que deve, de acordo com a lei, formar-lhe os trabalhadores. Como seria implementada essa formação para o trabalho? O que é isto, mercado de trabalho? Qual o lugar do trabalho no mundo humano e social? É levantando e tentando responder questões como essas, ou propondo perspectivas da interpretação do mundo e da sociedade como aquelas, abarcadas no nome de liberalismo, que a filosofia demonstra-nos algumas das suas possíveis contribuições para a sociedade. Afinal, dizemos que o Brasil organiza-se politicamente como uma democracia liberal, e, ao afirmar isso, remetemos, quer tenhamos consciência disso quer não, ao liberalismo filosófico, cujos princípios fazem-se presentes na organização mesma do Estado brasileiro, que se constitui pelas vias da liberdade e da democracia.

Todas essas considerações acerca da contribuição dos estudos filosóficos para o atingimento dos fins da educação nacional reforçam a absurdidade e o erro da opinião do atual Presidente da República sobre a suposta inutilidade da filosofia. Com efeito, dos três fins da educação nacional, sobre os quais acabamos de refletir, nenhum deles deixa de ser amplamente beneficiado quando os cidadãos desfrutam de oportunidades educacionais que os coloquem em contato com a filosofia e seu estudo. Relacionarei, a seguir, esses fins da educação nacional, mencionados no já citado Artigo 2º da LDB, a três dos objetivos ou fins fundamentais da República Federativa do Brasil, os quais se encontram elencados no *caput* e nos incisos do Artigo 3º da Constituição Federal, e demonstrarei como a filosofia pode contribuir para o atingimento de todos os fins referidos. Vejamos, pois.

No inciso I do Artigo 3º da Carta Magna, afirma-se, como objetivo fundamental do nosso país, “construir uma sociedade livre, justa e solidária”. Ora, para que o Brasil possa atingir plenamente esse fim, requer-se que nós, brasileiros e brasileiras, sejamos, de algum modo e em alguma medida, “bem-cultivados” (física, cognitiva, moralmente), cultivo esse que, como vimos, constitui o primeiro fim da educação nacional (“desenvolvimento pleno do educando”). Pois como uma sociedade pode ser verdadeiramente *livre* quando indivíduos e governantes tentam censurar e cercear a expressão do pensamento do qual discordam? Ou em que medida seria livre uma sociedade em que se mata porque



LIMA, R. L. (2020)

A filosofia no atual cenário social e político brasileiro

se considera um mal esta ou aquela maneira de se viver a sexualidade? Não é *injusta* toda e qualquer sociedade na qual apenas uma ínfima parcela dos cidadãos concentra gigantesca parte das riquezas produzidas, enquanto há uma miríade de famílias vivendo miseravelmente? Ou como poderíamos considerar efetivamente *solidária* uma sociedade na qual prevalecem objetivos e interesses de indivíduos e grupos particulares sobre os objetivos e interesses públicos e portanto mais amplos de toda a sociedade? O estudo e o ensino de filosofia, nas escolas e universidades, ministrado a crianças, adolescentes, jovens ou adultos, na medida em que põe o educando em contato com uma variegada gama de ideias, de teorias, de questões, de hipóteses, de práticas, que surgiram em diferentes momentos e contextos da história da humanidade e sob diferentes circunstâncias e fatores, é capaz de desenvolver no educando o sentimento de *respeito pela diversidade de pensamento e de modos de vida*, diversidade que caracteriza o *ethos* do ser humano, assim como o *amor pela liberdade*, liberdade da qual todos devem desfrutar no seio de um Estado cujas leis proclamem-no liberal e democrático.

O segundo objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, tal como constante do inciso II do mencionado Artigo 3º da Constituição Federal, está estreitamente relacionado ao primeiro, que acabei de comentar acima. O segundo objetivo é o que diz: “assegurar o desenvolvimento nacional”. Mas, como seria possível desenvolver uma nação com indivíduos que não são, eles mesmos, bem-desenvolvidos? Ou, parafraseando Mill (1806-1873), como realizar grandes feitos com homens pequenos?² Ou como poderíamos desenvolver socialmente uma nação na qual os cidadãos têm acesso a uma educação básica e superior que deixa a desejar em muitos aspectos? Que tipo de “qualificação para o trabalho” - terceiro fim da educação nacional - se pode realizar num contexto social e educacional em que a educação e, de modo mais amplo, a formação dos cidadãos não é vista como algo prioritário e fundamental para o bem-comum nem pelos governantes, nem pelos próprios indivíduos? E, o que é ainda mais importante de se observar do que a mera competência técnica no desempenho de aptidões e papéis sociais variados: que tipo de “preparo para o exercício da cidadania” - que constitui o segundo fim da educação nacional - se pode realizar nesse contexto não somente de descaso para com a educação e formação dos cidadãos, como também de corrupção sistemática dos poderes da República, o legislativo, o executivo e o judiciário? Quando direitos e deveres são cerceados frequente e impunemente no seio de uma sociedade, nela a cidadania não passa, com efeito, de uma palavra sem sentido. Uma vez mais podemos perceber de que maneiras a filosofia é capaz de contribuir para o desenvolvimento do nosso país e para preparar os brasileiros e brasileiras para o exercício da cidadania - como atividade que visa explicitar os pressupostos que orientam nossas vidas diárias, que propõe questionamentos visando encontrar e conhecer os fundamentos das coisas que nos circundam e que nos afetam; como prática cuja consequência mais notável é o autoconhecimento e um conhecimento ampliado do real. Sendo assim, pergunto - de que maneira a filosofia, quando implementada nos currículos escolares e universitários, poderia ser um

² “[...] um Estado que torne seus homens anões, a fim de que possam ser instrumentos mais dóceis em suas mãos, mesmo que vise fins benéficos, perceberá que com homens pequenos nada de grandioso pode realmente ser realizado [...]”. (“[...] a State which dwarfs its men, in order that they may be more docile instruments in its hands even for beneficial purposes - will find that with small men no great thing can really be accomplished [...]”. Mill, 2008, p. 128; tradução minha).



LIMA, R. L. (2020)

A filosofia no atual cenário social e político brasileiro

obstáculo no caminho do atingimento dos fins da educação nacional e dos objetivos do Estado brasileiro?

Se considerarmos também o que está disposto no inciso IV do Artigo 3º da Constituição Federal, que estabelece outro objetivo fundamental do nosso país - “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” - então como poderíamos aceitar qualquer que seja a forma de discriminação criminosa contra a filosofia? E se considerarmos ainda, por fim, o Artigo 206 da Constituição, que trata dos *princípios da educação no Brasil* e que diz, nos incisos II e III, respectivamente, que o ensino será ministrado com base na “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber” e no “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas [...]” - se considerarmos, eu dizia, tudo isso que estabelece nossa Lei Maior, como então nós, filósofos e cidadãos brasileiros, poderíamos aceitar passivamente o tolhimento criminoso ou mesmo algum esboço de perseguição à liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar o pensamento, a arte e o saber? Por que deveríamos tolerar qualquer manifestação de perseguição ao pluralismo, à diversidade não só de concepções pedagógicas como de quaisquer outras concepções que se possa ter? Os fins de toda proposta de educação nacional devem ser unicamente aqueles que sejam condizentes com e promotores da maior felicidade da sociedade, ou aqueles que, inversamente, contribuam para a diminuição das dores e da infelicidade social. E toda educação, toda proposta pedagógica, na medida que se destina a realizar os fins socialmente estabelecidos, funda-se sobre alguma perspectiva filosófica, sobre uma cosmovisão filosófica. Demonstramos, pois, uma vez mais, a notável ignorância do atual Presidente da República acerca da suprema utilidade social da filosofia para o bem do nosso povo e do Estado brasileiro; de igual modo, demonstramos também o erro grosseiro do seu governo, notadamente no que tange à sua agenda educacional, na qual não transparece interesse algum pelo cultivo cognitivo e filosófico do nosso povo. Resta-nos, enfim, a constatação de que qualquer governo que considere a filosofia algo inútil e que, com base nisso, prive seus cidadãos, de qualquer modo e em qualquer medida, do aprendizado e do ensino dessa matéria, atenta, de modo criminoso, contra o bem do seu próprio povo, e deforma a razão mesma da existência política de todo e qualquer governo, razão que não é outra senão a realização do bem maior da sociedade em função da qual foi constituído.



LIMA, R. L. (2020)
A filosofia no atual cenário social e político brasileiro



Referências

ARISTÓTELES. *Metafísica*. São Paulo, Edipro, 2006.

_____. *Política*. São Paulo, Edipro, 2009.

JAEGER, Werner. *Paideia. A formação do homem grego*. São Paulo, Martins Fontes, 2013.

LAÉRCIO, Diógenes. *Vidas e doutrinas dos filósofos ilustres*. Brasília, Editora UnB, 2008.

MILL, John Stuart. *On liberty*. Oxford, Oxford University Press, 2008.

PLATÃO. *A República*. Lisboa, Gulbenkian, 2008.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. *Constituição Federal de 1988*.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Emílio. Ou da educação*. São Paulo, Martins Fontes, 2014.